

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)
REGIANE APARECIDA MOURA DA SILVA
RG: 000851060, CPF: 819.939.512-53

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JERONIMO DA SERRA – COOAF

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

ESTRUTURAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ORGÂNICA DA AGROINDÚSTRIA DA COOPERATIVA COOAF

4. ENDEREÇO

ESTRADA JUCA MINGOTE, KM 01, CEP: 86.270-570, SÃO JERONIMO DA SERRA, PR

5. TELEFONE

(43) 99116-6015

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

Coaf.saojeronimodaserra@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A cooperativa COOAF interpõe recurso quanto à pontuação atribuída aos critérios do Edital nº 01/2025 – COOPERA PARANÁ, sendo eles:

Critério 2.75 - O Projeto de Negócio da COOPERATIVA apresenta o MEMORIAL DE CÁLCULO detalhado e completo da análise de viabilidade econômico-financeira, por meio de FLUXO DE CAIXA DO PROJETO?

Critério 2.90 - O Projeto de Negócio apresenta regras de utilização, que visam a conservação/manutenção dos bens adquiridos, ou prevê a elaboração de um regimento interno e procedimentos operacionais padrão, com esta finalidade?

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

A cooperativa apresenta recursos quanto a desclassificação em decorrência a alegação do não cumprimento dos critérios referidos. O que segundo o edital : item:

19.12. Será desclassificado, o Projeto de Negócio que não atender a qualquer um dos critérios eliminatórios especificados nas fichas de análise de cooperativas ou associações.

De forma que, em contraponto ao que consta na ficha de análise da cooperativa referente ao item 2.75, a COOAF apresentou em seu memorial de Cálculo os cálculos pertinentes e solicitados, não estando em branco ou ausentes, são informações que foram inseridas, logo, não permite a leitura negativa ou com pontuação 0 (zero) uma vez que o edital aponta como pontuação se sim ou não, cujo segundo arquivo anexo os cálculos foram apresentados configurando assim pontuação positiva, uma vez que o item 2.8.3 da ficha de análise da cooperativa está como positivo. Ademais, de acordo item 28, na página 34 do referido edital:

28. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

28.1. A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB convocará as Organizações da Sociedade Civil – OSCs habilitadas, cujos Projetos de Negócio forem selecionados, a apresentarem o Plano de Trabalho, em ordem decrescente de classificação, encaminhando-lhes o modelo de Plano de Trabalho a ser utilizado.

28.2. O Plano de Trabalho em sua versão inicial apresentado pelas OSCs convocadas após a homologação do resultado final da fase de seleção e classificação será aprimorado em diálogo técnico com a Administração Pública Estadual, por meio de reuniões registradas em ata e comunicações oficiais, observadas:

I. as exigências previstas no edital;

II. a concepção do Projeto de Negócio apresentado e selecionado na fase de chamamento público; e

III. as necessidades da política pública.

28.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os elementos previstos no art. 22 da Lei Fed. nº 13.019, de 2014, e no art. 9º do Dec. Est. nº 3.513, de 2016, incluindo:

I.a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II. a forma de execução das ações;

III. a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, bem como as metas qualitativas, quando cabível seguido da definição dos indicadores, documentos ou meios que serão utilizados para aferição de seu cumprimento;

IV. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

V. o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública;

VI. o cronograma de desembolso;

VII. as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, observado o art. 50 do Decreto Estadual 3.513/2016;

VIII. a periodicidade, o índice ou a forma de reajuste de pagamentos a terceiros, caso o objeto contemple contratação de serviços de terceiros por prazo superior a 1 (um) ano com cláusula contratual de reajuste, ou preveja ações cujos valores sejam definidos por norma legal;

O projeto de negócios é um instrumento de inscrição e apresentação da proposta de forma configurando primeiro estágio classificatório, mas não findo, pois após a homologação serão exigidos todos os rigores de escrita e cálculo, uma vez que o edital aponta que no momento seguinte estes Planos de Trabalho serão qualificados com suporte técnico para então estarem prontos para a celebração do termo de fomento, assim, podemos considerar que a apresentação dos cálculos por mais que com inconsistências não zera a planilha de critérios uma vez que eles estão ali, bem como que sendo selecionados serão aperfeiçoados conforme necessidade técnica para celebração do termo de fomento.

A cooperativa preza pelo bom funcionamento e manutenção de seus equipamentos, tendo inclusive regimento interno de utilização de seus veículos e equipamentos, realidade que perfeitamente ajustável as formas demandadas a partir da adequação do Projeto de Negócios com base nas orientações técnicas a serem recebidas, bem como configurou positivo para o item 2.89 da ficha, uma vez que é difícil compreender esta ação de forma isolada da outra.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Projeto de negocio em Excel

Estudo de viabilidade Excel

Regimento interno utilização caminhão

São Jerônimo da serra, PR, 28 de fevereiro de 2026

Regiane aparecida Moura da Silva
Diretora Presidente